



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE BARRA DO CORDA-MA

- ANO 2012 -

PA Nº 5397/2012

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e doze, às quinze horas e trinta minutos, a mando do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, iniciaram-se os trabalhos da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Barra do Corda, neste Estado, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 27, inciso II, do Regimento Interno do TRT da 16ª Região. A equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, foi recepcionada pelo Juiz do Trabalho Titular, Francisco José Campelo Galvão; pela Diretora de Secretaria, Stefânia Amorim Silveira, e demais servidores.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor, porque participando da Abertura da XI Olimpíada Nacional da Justiça do Trabalho (ONJT), realizada na cidade de Gramado (RS), chegou à Cidade de Barra do Corda somente no dia onze de setembro, terça-feira.

1. ÓRGÃO CORRECIONADO: Situada na Rua Coelho Neto, 348, Centro, Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000, a Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA foi criada pela Lei nº 7.729, de 16/1/1989 e instalada no dia 25/06/1997. Possui a linha telefônica nº (99) 3643-2880, podendo ser contatada, ainda, no endereço eletrônico: vtbcorda@trt16.gov.br.

2. JURISDIÇÃO: A Jurisdição da Vara correccionada alcança os seguintes Municípios maranhenses: Barra do Corda, Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú e Jenipapo dos Vieiras.

3. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO: O Edital nº 21/2012, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário da Justiça, em 3 de setembro de 2012, tornou pública a realização da correição, no período de 10 a 14 de setembro de 2012. Foram devidamente cientificados:

- o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Excelentíssimo Senhor Francisco José Campelo Galvão;
- o Ministério Público do Trabalho;
- a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão;
- a Subseção de Presidente Dutra da OAB/MA;
- a AMATRA XVI e
- Procuradoria do Trabalho de Imperatriz/MA.

4. EQUIPE CORRECIONAL: Composta pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e pelos servidores Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria; Francisco Antônio Cerqueira Amaral, Analista Judiciário; Luiz Alberto Queiroz Lima e Olívia Maria Oliveira Almeida, Técnicos Judiciários, e Luís Lopes Teixeira, Agente de Segurança Judiciário.

5. INDICADORES DE DESEMPENHO: Em 2012, a Vara do Trabalho de Barra do Corda passou a integrar a Classe V, caracterizada por aquelas que receberam entre 1.501 e 2.000 processos no exercício anterior. Integram a mesma Classe as seguintes: Açailândia, Santa Inês, Quinta, Segunda, Terceira, Sexta, Quarta e Primeira Varas do Trabalho de São Luís, aqui listadas por ordem crescente do número de processos recebidos no exercício anterior.

5.1. Fase de conhecimento:

O desempenho da Vara, nessa fase, nos três últimos anos, observados os parâmetros da Resolução CNJ nº 15/2005, adotados pelo Tribunal Superior do Trabalho, foi o seguinte:

	2009	2010	2011
Resíduo do ano anterior	566	304	563
Recebidos	696	1588	1967
Sentença anulada	0	0	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Total a solucionar	1262	1892	2531
Solucionados	958	1329	1330
Pendentes de julgamento	304	563	1201
Taxa de congestionamento	24%	30%	47%

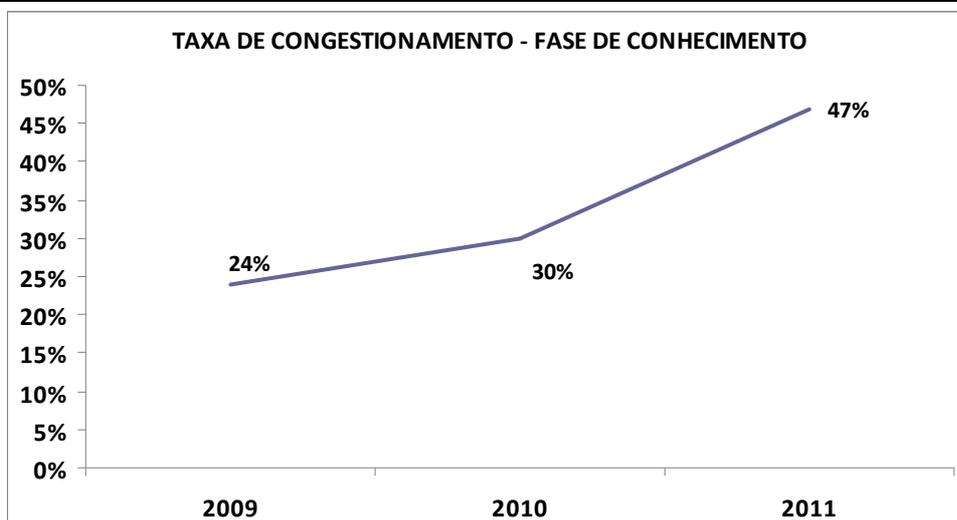


Gráfico 01

Conforme demonstrado, a taxa de congestionamento na fase de conhecimento vem aumentando ao longo dos anos, com acréscimos de em 6 (seis) pontos percentuais, de 2009 para 2010 e de 17 (dezesete), de 2010 para 2011.

No exercício de 2012, até o dia 31 de julho, a Vara recebeu 1.325 (um mil, trezentos e vinte e cinco) novos processos, que, somados ao resíduo do ano anterior, totalizam 2.526 (dois mil, quinhentos e vinte e seis), dos quais 2.352 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois) dos quais já foram solucionados.

5.2. Fase de Execução:

Pelos parâmetros da mesma Resolução CNJ nº 15/2005, para o cálculo da taxa de congestionamento na fase de execução, o desempenho da Vara, no período descrito acima, foi o seguinte:

	2009	2010	2011
Remanescentes do ano anterior	558	601	465
Execuções trabalhistas iniciadas	161	116	473
Desarquivados para execução	3	35	0
Recebidos de outros órgãos para execução	1	0	0
Título executivo extrajudicial	5	10	8
Certidão de Crédito	0	0	0
Total a executar	728	762	946
Remetido a outro órgão	0	1	1
Execuções trabalhistas encerradas	127	296	108
Processo remetido ao arquivo provisório	0	0	3
Total de execuções solucionadas	127	297	184
Pendentes para o próximo período	601	465	834
Taxa de congestionamento	82%	61%	81%
Saldo de processos no arquivo provisório	100	0	3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

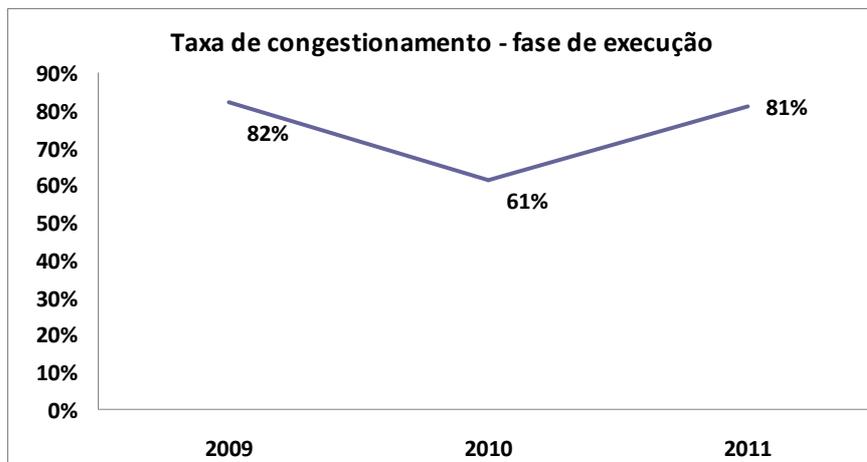


Gráfico 02

Conforme demonstrado, a Vara do Trabalho de Barra do Corda diminuiu a taxa de congestionamento na fase de execução no ano de 2010 (61%) em relação ao ano precedente (82%), sofrendo, contudo, acréscimo de 20 (vinte) pontos percentuais do exercício de 2010 para o exercício de 2011.

Até o mês de julho do ano em curso, 215 (duzentas e quinze) execuções foram iniciadas, que, somadas ao resíduo anterior, totalizam 1.049 (um mil e quarenta e nove), das quais 188 (cento e oitenta e oito) foram encerradas.

5.3. Execução Previdenciária:

Nos últimos três anos, a movimentação de processos de execução de verbas exclusivamente previdenciária foi a seguinte:

	2009	2010	2011
Resíduos do ano anterior	1	23	186
Execuções previdenciárias iniciadas	25	181	0
Execuções previdenciárias encerradas	3	18	4
Pendentes para o próximo período	23	186	182
Taxa de congestionamento	88%	91%	98%

Cumpra esclarecer que os registros deste item não guardam necessária relação com o desempenho da Vara quanto ao recolhimento das contribuições sociais, porque, em virtude do caráter acessório da verba, a execução é processada em conjunto com o crédito trabalhista principal, somente se registrando a execução previdenciária no quadro específico quando o crédito exequendo for constituído unicamente por esse título. Os números revelam que a Vara correccionada aumentou em 3 (três) pontos percentuais a taxa correspondente no ano de 2010 (91%) em relação ao ano precedente (88%), e 7 (sete) pontos percentuais do exercício de 2010 para o exercício de 2011.

5.4. Pagamentos e arrecadações:

Neste título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvarás judiciais.

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente autenticados e expõem os seguintes resultados nos três últimos anos e até o mês de julho de 2012:

Pagamentos/Arrecadação	2009	2010	2011	2012
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 1.895.495,09	R\$ 1.679.934,01	R\$ 1.320.143,23	R\$ 1.330.288,13
Custas processuais	R\$ 23.843,31	R\$ 31.860,91	R\$ 6.824,75	R\$ 13.272,22
Contribuições Previdenciárias	R\$ 118.802,28	R\$ 88.764,48	R\$ 85.787,99	R\$ 79.130,54
Imposto de Renda	R\$ 76.563,52	R\$ 37.699,51	R\$ 249.251,90	R\$ 11.193,36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Multas aplicadas pela DRT	R\$ 00	R\$ 00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emolumentos	R\$ 283,40	R\$ 363,50	R\$ 396,92	R\$ 226,73
TOTAL	R\$2.114.987,60	R\$1.838.622,41	R\$ 1.662.404,79	R\$ 1.434.110,98

A arrecadação da Vara do Trabalho vem diminuindo nos últimos três anos (2009, 2010 e 2011). Todavia, observa-se que, até o mês de julho do ano em curso, a Unidade já arrecadou **86%** do total apurado no ano pretérito, o que evidencia que melhoria no seu desempenho.

5.5. Saldo de Processos em tramitação.

De acordo com informações colhidas no Boletim Estatístico, ao final do mês de julho de 2012, havia 2.462 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois) processos em tramitação na Vara do Trabalho, já excluídos aqueles com decisão pendente de recurso e os com sentença transitada em julgado pendentes de início da liquidação. Nos três últimos anos e até julho de 2012, o saldo de processos em tramitação ficou distribuído da seguinte forma:

	2009	2010	2011	2012
Pendentes de julgamento	304	563	1201	174
Aguardando cumprimento de acordo	317	519	709	945
Pendentes de liquidação	35	171	288	227
Pendentes de execução	601	465	834	861
Saldo de processos no Arquivo Provisório	35	0	3	1
Aguardando pagamento de precatório de atualização monetária	100	96	92	88
Cartas Precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	17	29	100	37
Pendentes de execução previdenciária	23	186	182	129
TOTAL	1.432	2029	3409	2462

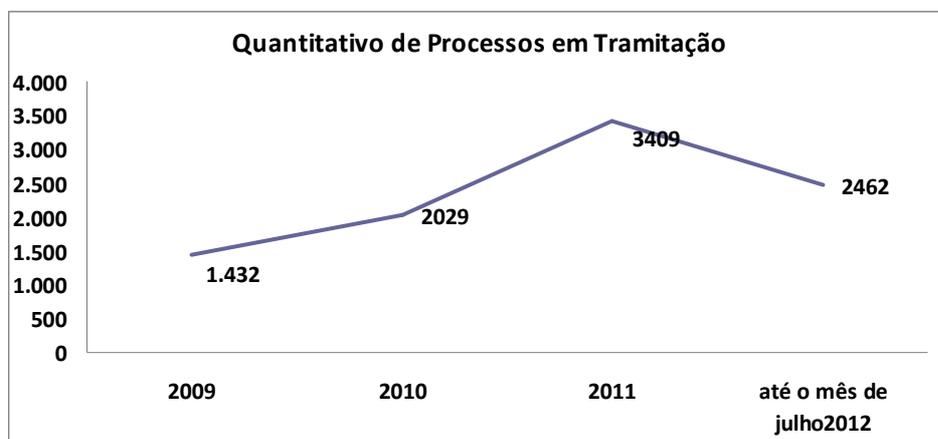


Gráfico 03

Analisando os dados referentes aos anos de 2009, 2010 e 2011, observa-se progressiva elevação do saldo de processos em tramitação da Unidade correccionada. Até o mês de Julho de 2012, observa-se um decréscimo.

6. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS: Para análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela Vara, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor determinou:

- O exame de todos os processos em tramitação no ano anterior ao da realização da correição, através dos dados informados no Boletim Estatístico, e daqueles em tramitação no ano em curso, por meio de relatórios gerenciais extraídos do SAPT1;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- O exame, por amostragem, dos autos de processos em tramitação, com especial atenção ao prazo para cumprimento das determinações judiciais.

A equipe correcional examinou **55** (cinquenta e cinco) processos, os quais receberam o carimbo de “Visto em Correição”. Dentre eles, **45** (quarenta e cinco) receberam “Despachos Correcionais”.

7. ATOS DA SECRETARIA:

Para verificação das pendências, a Corregedoria, além da análise de autos, efetuou consulta no Sistema SAPT1.

A Senhora Diretora de Secretaria informou (PA nº 5397/2012, doc. 15) que a Vara desenvolve as suas atividades de acordo com os atos processuais a serem praticados, dividindo a Secretaria em setores, sob a responsabilidade de um servidor.

7.1. Autuação:

A notificação da parte reclamante para a audiência inaugural é realizada por ocasião do recebimento da petição inicial ou por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, nas hipóteses de autuação em momento posterior à protocolização, e a do reclamado por meio de notificação postal expedida, com aviso de recebimento (AR), logo após a autuação do feito.

Registre-se, por oportuno, que a Presidência do Tribunal, no dia 04/05/2012, editou a Portaria nº 348/2012, que aboliu a utilização dos Avisos de Recebimentos no âmbito deste TRT, exceto quanto às notificações iniciais.

Nos processos analisados, verificou-se que a Vara tem observado, quando da autuação do feito, a adequação do rito processual. Apesar disso, verificou-se, nos processos analisados, que tem deixado de observar a determinação inserta no art. 74, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, quanto à identificação, na capa dos autos, do servidor responsável por esse ato, a exemplo do constatado nas RT's nºs 283/2011 e 860/2002.

Na data de 12/9/2012, **não existem** petições pendentes de autuação.

7.2. Intimação do Ministério Público:

Dentre os processos analisados, nos quais há interesse de menor, verificou-se a regular intimação do Ministério Público para intervenção no feito, a exemplo da RT nº124/2011. Entretanto observou-se que, em relação à RT nº 662/2009, embora haja sido objeto de despacho correcional, no sentido de que a Secretaria observasse a intimação do *Parquet*, até esta data a providência não foi adotada.

7.3. Tramitação Preferencial - Idoso:

Pela análise dos autos (RT's nºs 1245/2012 e 2241/2010), constatou-se que a Vara assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, em observância à determinação inserta no art. 71 da Lei 10.471/2003, e ratificada pelo art. 18, § 4º, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

7.4. Petições recebidas:

A Diretora de Secretaria disse haver apurado, *in loco*, apenas 31 (trinta e uma) petições pendentes de juntada aos autos, 16 (dezesesseis) das quais relativas a processos que se encontram no Tribunal em grau de recurso.

7.5. Aguardando cumprimento de acordo:

Os processos em que houve conciliação para pagamento parcelado são colocados em locais específicos, separados dos demais que aguardam prazo. O controle das datas de pagamento das parcelas ajustadas é feito sistematicamente.

Verificou-se, porém, que, em consulta ao sistema SAPT1, em 11/9/2012, até 30/6/2012, 1112 (um mil, cento e doze) processos aguardam cumprimento de acordo, quantidade que difere da informada no Boletim Estatístico do mês da pesquisa (945 processos). Isso se dá em virtude de a unidade não registrar no Sistema o não cumprimento dos acordos nem as fases posteriores ao seu não cumprimento, a saber, liquidação iniciada, liquidação homologada e iniciada a execução, ausências que interferem, diretamente, na estatística da Vara e, sobretudo, no quantitativo de processos nas fases respectivas, inclusive no saldo em tramitação.

7.6. Certidões:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A certificação dos atos processuais é feita no momento da confecção da minuta de despacho. Também foi observada a certificação de atos, como remessa e recebimento de processos.

7.7. Notificações e AR's:

Estando as partes assistidas por advogado, as notificações são feitas via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, conforme estabelece o art. 39 do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009, ou intima-se pessoalmente o patrono, no balcão da Secretaria, disponibilizando-lhe os autos nessa oportunidade. Verificou-se, no Sistema Informatizado (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 113), em 11/9/2012, o registro de **3** (três) processos com notificações pendentes de expedição, a mais antiga relativa à RT nº 1785/2011, datada de 3/9/2012.

Em 11/9/2012, não havia Avisos de Recebimento pendentes de juntada (SAPT1: relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 198).

7.8. Editais, Cartas Precatórias e Ofícios:

Extraído relatório do SAPT1, em 11/9/2012, (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 60, 55 e 150, respectivamente) constatou-se:

- a **inexistência** de processos com pendência de expedição de edital;
- a existência de **24** (vinte e quatro) cartas precatórias pendentes de confecção, a mais antiga datada de 11/6/2012, referente ao processo nº 75/2011 e,
- **8** (oito) ofícios, cuja pendência mais antiga data de 7/9/2012, relativa às RT' nºs 41/1999 e 662/2009.

7.9. Mandados:

Foi constatado, no relatório de pendências do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 66), em 11/19/2012, haver **236** (duzentos e trinta e seis) processos pendentes de expedição de mandado, o mais antigo referente à RT nº 204/2011, datado de 11/6/2012; **inexistem**, atualmente, processos com mandados expedidos pendentes de cumprimento, mesmo porque não há Oficial de Justiça lotado na Vara.

Prazo médio para cumprimento de mandados (dias)			
Executantes de mandado	2010	2011	2012
Almir Santana Santos	13,08	4,76	3,09

De acordo com o que se verifica do quadro acima, nos sete primeiros meses do ano em curso, os mandados vêm sendo cumpridos dentro do prazo estabelecido pelo art. 190 do Provimento Geral Consolidado, que é de 19 dias.

7.10. Serviço de cálculos e liquidação:

As liquidações das sentenças e as atualizações de cálculos são realizadas pela Secretaria da Vara. Foi constatado no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 429), em 12/09/2012, a ausência de processos para atualização de cálculos, e **76** (setenta e seis) processos para liquidação de sentenças (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 645), os mais antigos datados de 02/07/2012 (RT' nºs 670/2009 e 692/2009).

7.11. Expedição de Precatório:

Consoante relatório de rotinas do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 183), extraído em 11/9/2012, existe **1** (um) precatório pendente de expedição, datado de 13/8/2012, relativo à RT nº 1289/2009.

7.12. Dos processos retirados em carga por advogados.

Não existem processos em carga com advogados, conforme relatório extraído do SAPT1 em 11/9/2012.

7.13. Alvarás Judiciais:

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 21), em 12/9/2012, registrou-se a **inexistência** de processos aguardando expedição de alvarás.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

7.14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT:

Por determinação da Presidência do Tribunal, a Vara efetuou (e continua efetuando, tão logo os processos permitam essa providência) o cadastramento no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas dos dados referentes aos processos de execução, sob a sua responsabilidade, a fim de viabilizar a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, já havendo cadastrado, para esse fim, **262** (duzentos e sessenta e dois) processos (consulta/andamentos/período [01/12/2011 a 12/09/2012]/ andamento X - presença/cód. 301). Ainda utilizando o SAPT1, no menu (consulta/andamentos/período [01/12/2011 a 12/09/2012]/ andamento X - presença/cód. 301 e andamento Y- ausência/ cód. 309), constatou-se que pendem da providência acima 9 (nove) processos.

Da análise de alguns desses processos (RT nº 1999/2009 e 387/2002), verificou-se, que fora observada a regra disposta no art. 3º do Ato Regulamentar GP nº 14/2012, deste Regional, no pertinente à determinação judicial expressa para inclusão, alteração e exclusão de dados no Banco,

Registra-se que a Secretaria promove a certificação nos autos e o registro no sistema SAPT1 da exclusão do devedor do Banco referido, quando da quitação do débito, conforme se constatou nos autos do Processo nº 294/2007. O ato, porém, não é certificado nos autos quando da correspondente inclusão.

Destaque-se, por fim, que inclusão de devedores fora efetuada no BNDT sem que, na ficha processual, houvesse o registro do movimento 188 ou 195, indicadores do início da execução ou execução exclusivamente previdenciária, em razão do que se solicitou à Diretora de Secretaria que fizesse o ajuste, havendo-se tomado providência junto à Diretoria de Informática do Tribunal para que programasse o sistema de tal modo a não permitir o registro do movimento 309 (determinada a inclusão/exclusão/alteração na CNDT).

7.15. Ordenação processual:

7.15.1. Numeração de folha. Foram observadas irregularidades na numeração das folhas nas RT' nºs 1387/2008 e 387/2002.

7.15.2. Inutilização de espaços em branco. Tem-se como atendida o que determina o PGC.

7.15.3. Termo de Juntada. Irregularidade foi observada nos autos da RT nº 1387/2008, no que se refere ao disposto no art. 27, PGC.

7.15.4. Identificação de servidor nos atos praticados. Foi registrada ausência de identificação de servidor em ato processual praticado nos seguintes processos: nº 163/2009, 62/2009, 387/2002 e outros.

7.15.5. Abertura de Volumes. Não se registrou irregularidade neste particular aspecto.

7.15.6. Juntada de CP. Irregularidades não foram observadas.

8. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:

8.1. Quadro de produtividade dos juízes que atuaram na Vara do Trabalho no período de janeiro a julho de 2012.

	Conciliações		Despachos		Decisões		Audiências
	Qtde	Participação %	Qtde	Participação %	Qtde	Participação %	Qtde
Francisco José Campelo Galvão	720	99,18	6774	98,70	1099	99,00	2452
Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos	6	0,82	90	1,30	14	1,00	42
TOTAL	726	100	6864	100	1113	100	2494

8.2. Despachos:

Constatou-se, no relatório do SAPT1 (relatório-Corregedoria – relatório analítico – pend despacho), no dia 13/9/2012, a existência de **560** (quinhentos e sessenta) processos pendentes de despacho, com prazo médio de 9,39 (nove vírgula trinta e nove) dias para adoção de tal medida, sendo o mais antigo com data de conclusão em 14/8/2012, (RT nº 136/2008). É o menor prazo médio verificado dentre todas as Varas correccionadas até o momento, fato que despertou o entusiasmo tanto do Desembargador Corregedor quanto da equipe que o assessorou.

Também se verificou a existência de 437 (quatrocentos e trinta e sete) processos já devidamente despachados, mas pendentes de distribuição, os mais antigos datados de meados de agosto do ano em curso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

8.3. Audiências:

Por meio do doc. nº 15, existente no PA nº 5397/2012, informou a Secretaria da Vara que, atualmente, são realizadas, em média, **35** (trinta e cinco) audiências, diariamente, geralmente três dias na semana, não havendo uma divisão prévia dos ritos processuais, mas observando maior quantidade de ações submetidas ao rito ordinário. Disse, ainda, que, no caso de reclamações movidas em desfavor de um mesmo município, geralmente são essas colocadas em uma mesma pauta com aproximadamente 40 (quarenta) processos.

8.4. Prolação de sentenças:

Verificou-se, no SAPT1 (relatórios/bol pendentes de julgamento), em 13/9/2012, a existência de **apenas 4** (quatro) processos conclusos para julgamento, 3(três) desses com prazo vencido, assim distribuídos:

JUIZ	NO PRAZO	PRAZO VENCIDO
Francisco José Campelo Galvão	1	3
Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos	0	0
TOTAL	1	3

Metas do Judiciário Nacional

- **Meta nº 02 – 2010 - consiste em “julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º e 2º graus e tribunais superiores), até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri, até 31/12/2007”.**

A meta estará cumprida quando todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2007 forem julgados.

Do relatório extraído do Sistema SAPT1, no dia 14/9/2012, verificou-se que, não existe na Vara correccionada processos inclusos na situação da meta.

- **Meta Nº 01 – 2012 - consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012¹.**

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2012 e, no mínimo, mais 01.²

Varas do Trabalho	META Nº 01 – 2012 (janeiro a julho/2012)
Vara do Trabalho de Açailândia	103%
Vara do Trabalho de Santa Inês	107%
5ª Vara do Trabalho de São Luís	89%
2ª Vara do Trabalho de São Luís	104%
3ª Vara do Trabalho de São Luís	108%
6ª Vara do Trabalho de São Luís	101%
4ª Vara do Trabalho de São Luís	119%
1ª Vara do Trabalho de São Luís	100%
Vara do Trabalho de Barra do Corda	178%

Havendo, de janeiro a julho de 2012, conseguido julgar quantidade de processos além dos distribuídos/recebidos nesse período, apresentou grau de cumprimento da meta no percentual de **178%**.

- **Meta nº 02 – 2012 - consiste em julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008³.**

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ao percentual definido na meta, ou seja: 80% na Justiça do Trabalho.

¹ Glossário da Meta 2012, versão 5.0.

² Idem.

³ Idem.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Do relatório extraído do Sistema SAPT1, em 14/9/2012, verificou-se que a Vara correccionada **não** possui processos inclusos na situação da meta acima descrita.

8.5. Prazos médios:

8.5.1. Para a realização da 1ª audiência:

Os prazos médios para realização da primeira audiência das Varas do Trabalho que integram a Classe V, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, nos últimos três anos e até o mês de julho de 2012, foram os seguintes, conforme dados coletados nos Boletins Estatísticos respectivos:

Varas do Trabalho	Ritos	Prazo médio para realização da 1ª audiência (dias)			
		2009	2010	2011	Até julho/2012
Vara do Trabalho de Açailândia	RS	32	29	46	41
	RO	39	43	58	48
Vara do Trabalho de Santa Inês	RS	59	51	64	56
	RO	70	53	71	56
5ª Vara do Trabalho de São Luís	RS	48	48	36	56
	RO	44	41	28	55
2ª Vara do Trabalho de São Luís	RS	46	41	84	93
	RO	58	68	107	98
3ª Vara do Trabalho de São Luís	RS	30	37	43	47
	RO	45	48	47	53
6ª Vara do Trabalho de São Luís	RS	17	21	31	30
	RO	32	36	48	49
4ª Vara do Trabalho de São Luís	RS	78	64	88	72
	RO	87	71	96	78
1ª Vara do Trabalho de São Luís	RS	29	23	26	34
	RO	39	56	49	61
Vara do Trabalho de Barra do Corda	RS	25	21	23	25
	RO	35	23	27	20

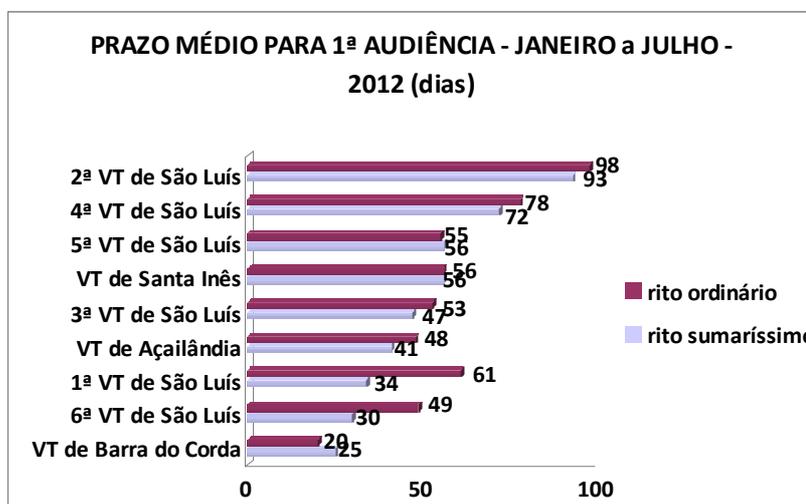


Gráfico 04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Os prazos médios para realização da primeira audiência nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, na Vara do Trabalho de Barra do Corda, vêm se mantendo constante nos últimos anos. Ainda assim, em 2012, até o mês de julho, computou-se prazo de 25 (vinte e cinco) dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo, não restando observado, portanto, o disposto no artigo 852-B, III, da CLT. Essa circunstância, todavia, não é suficiente para que elogios não sejam conferidos à Unidade, especialmente ao Juiz Titular que a coordena, que não conta com o auxílio de Juiz Substituto, a não ser nas suas ausências legais.

Destaque-se, ainda, ser esse o menor prazo verificado dentre as Varas da mesma classe processual.

8. 5.2. Para julgamento:

Abaixo, os prazos médios para julgamento, nos três últimos anos e até o mês de julho de 2012, conforme relatórios extraídos do SAPT1:

Juízes	Ritos	Prazo médio para julgamento (da conclusão ao julgamento)			
		2009	2010	2011	Até Julho de 2012
Vara do Trabalho de Barra do Corda	RS	183	156	19,00	21,00
	RO	171	59	55,00	18,00
1. Francisco José Campelo Galvão	RS	183	156	19,00	41,00
	RO	171	59	55,00	21,00
2. Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos	RS	---	---	---	1,00
	RO	---	---	---	15,00

No ano de 2011, a Vara correccionada apresentou prazo médio de, aproximadamente, 19 (dezenove) dias para julgamento dos processos submetidos ao rito sumaríssimo e 55 (cinquenta e cinco) dias para aqueles submetidos ao rito ordinário, levando em conta a conclusão e a efetiva prolação de sentença. Até julho/2012, correspondeu a cerca de 21 (vinte e um) dias para julgamento dos processos submetidos ao rito sumaríssimo e 18 (dezoito) para aqueles afetos ao rito ordinário.

8.6. Processos convertidos em diligência.

Foi verificado, em 11/9/2012, no Sistema SAPT1 [consulta/andamentos/período (data da última correição até a data da atual) / andamento X/cód.73 e 880], que, do período da última correição até esta data, foram convertidos em diligência 5 (cinco) processos.

8.7. Conciliação:

O TRT 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação nº 08 do CNJ, de 28 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem, como principal finalidade, incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal Regional, para o período de 2010 a 2014, é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2012, a pretensão do Tribunal é atingir o índice de **49%**.

Varas do Trabalho	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (%)			
	2009	2010	2011	Até julho 2012
Vara do Trabalho de Açailândia	24	25	30	29
Vara do Trabalho de Santa Inês	21	23	21	34
5ª Vara do Trabalho de São Luís	52	44	43	45
2ª Vara do Trabalho de São Luís	45	43	39	39
3ª Vara do Trabalho de São Luís	43	38	39	37
6ª Vara do Trabalho de São Luís	43	41	41	56
4ª Vara do Trabalho de São Luís	43	40	39	39
1ª Vara do Trabalho de São Luís	46	39	42	32
Vara do Trabalho de Barra do Corda	22	31	34	31



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

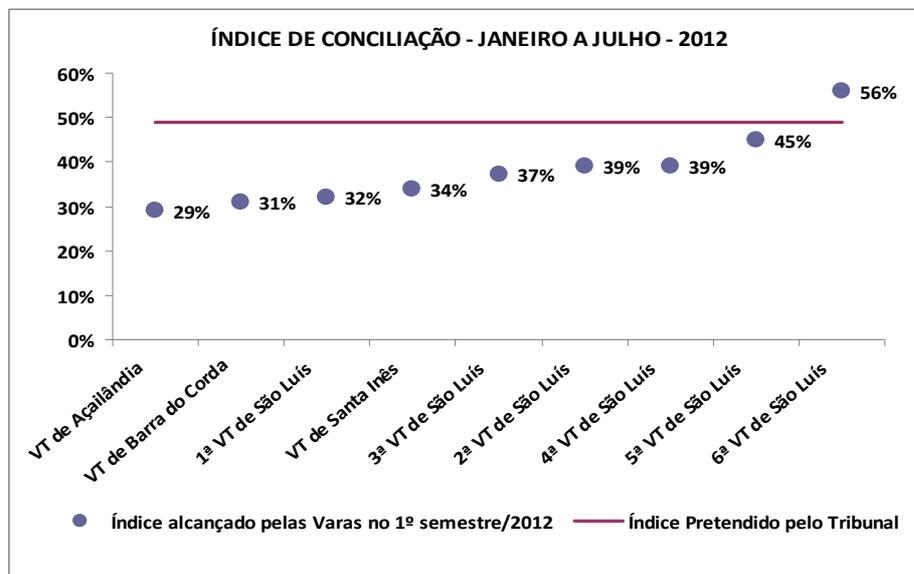


Gráfico 05

O índice alcançado pela Vara correccionada até o mês de julho do ano em curso (31%) é inferior ao obtido no ano pretérito (34%) e abaixo da pretensão do Tribunal (49%).

8.8. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Especificamente quanto aos processos com interposição de recurso, constatou-se excessiva demora na remessa ao Tribunal, a exemplo das RT's nº 178/2007, 187/2007 e 544/2008, que aguardam a providência desde 25/05/2012.

8.9. Atos de execução:

8.9.1. Liberação de Depósitos Recursais:

A Diretora de Secretaria informou ser prática regular a liberação dos depósitos recursais imediatamente após a liquidação da sentença, se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal.

8.9.2. Utilização dos instrumentos coercitivos:

Nos processos analisados e também com base em informações prestadas pela Diretora de Secretaria (PA nº 5397/2012, doc. nº 15), constatou-se que a Vara, objetivando tornar frutífera a execução, utiliza as ferramentas tecnológicas BACENJUD, RENAJUD. Todavia não vem utilizando o INFOJUD e a JUCEMA.

Dando cumprimento ao art. 16, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, foi constatado, no Sistema SAPT1, que, desde a realização da última correição (21/11/2011) até o dia 11/9/2012:

- Foram realizadas **140** (cento e quarenta) solicitações de penhora *on line*, sendo que **33** (trinta e três) restaram positivas; **12** (doze), parcialmente positivas e 95 (noventa e cinco), infrutíferas.

A Vara, entretanto, deixou de registrar no Sistema SAPT1 os valores arrecadados, inviabilizando sua totalização.

- Há apenas **1 (um)** processo aguardando consulta ao BACEN JUD (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento – cód.640), RT nº 224/2011, datado de 10/9/2012;

- **01 (um)** processo aguarda consulta ao RENAJUD (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód.199), RT nº 315/2006, com data de 13/09/2012;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Existem **15 (quinze)** processos aguardando pesquisa ao INFOJUD (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 201), os mais antigos, RT's n°s 599/1999, 367/2004, 993/2005, 212/2006, dentre outros, com data de 03/09/2012.

9.3. Registros processuais na fase de execução:

Em atendimento à determinação contida no art. 18, V, “b”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, observou-se que atos processuais relevantes, tais como início/término das fases de liquidação e execução, quitação, dentre outros, não vêm sendo, rigorosamente, registrados no sistema informatizado SAPT, conforme se verificou em número expressivo de processos, a exemplo das RT's n° 240/2006, 1266/2008, 1370/2008, dentre tantas outros.

8.9.4. Pauta especial em fase de execução:

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, a Vara não organiza pauta especial de conciliação em processos na fase de execução. Todavia, sempre que há possibilidade de acordo os autos são inclusos em pauta para esse fim.

Registre-se que, durante a II Semana Nacional da Execução, realizada no período de 11 a 15/6/2012, houve participação efetiva da Vara do Trabalho, realizando 38 (trinta e oito) audiências, que resultaram na celebração de 5 (cinco) acordos e previsão de pagamento de R\$53.933,47 (cento e três mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), além de R\$6.476,81 (seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), a título de contribuição previdenciária, valores que, certamente, contribuirão para a elevação do índice de conciliação.

8.9.5. Citação de Sócios de Empresa Executada:

É prática de a Vara correccionada citar o sócio de empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

8.9.6. Remessa dos autos ao arquivo provisório.

A Vara correccionada **não** observa a disposição estabelecida no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à lavratura de certidão noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução, quando da suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório, a exemplo da RT n° 37/2009.

8.9.7. Certidão de crédito.

O Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho recomendou a expedição de certidão de crédito após prazo mínimo de um ano de arquivamento provisório (Recomendação CGJT N° 002/2011, de 02/05/2011). Resolveu, ainda, elucidar o significado das locuções “arquivamento provisório do processo de execução” e “arquivamento definitivo do processo de execução” (Ato GCGJT N° 17/2011, de 12/09/2011), bem como definiu os procedimentos a serem adotados para a expedição da certidão de crédito, de modo a “*prevenir possível colapso organizacional das Varas do trabalho com a manutenção física dos processos arquivados provisoriamente*” (Ato GCGJT N° 001/2012, de 03/03/2012). A Corregedoria Regional do Trabalho da 16ª Região deu conhecimento de tais instrumentos normativos a todas as Unidades Judiciais do primeiro grau.

Conforme relatório extraído do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód.18), em 11/09/2012, constatou-se a **inexistência** de processos aguardando expedição de certidões de crédito.

8.9.8. Aguardando arquivamento definitivo: Na data de 11/09/2012, no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 320), constatou-se a existência de **17** (dezessete) processos para arquivar, sendo o mais antigo com data de 10/5/2012 (RT n° 1664/2011).

9. QUADRO DE PENDÊNCIAS: Como evidenciado no item 07 desta ata, as pendências registradas no quadro a seguir constam dos relatórios extraídos do Sistema SAPT1 durante os trabalhos correccionais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

	PENDÊNCIAS			PRODUTIVIDADE 21/11/2011 a 12/09/2012	
	Tramitação	Nov/2011 ⁴	Set/2012 ⁵		
Secretaria	Iniciais pendentes de autuação	8	0	Autuações	1726
	Petições pendentes de juntada	39	31	Petições juntadas aos autos	2060
	Notificações pendentes de expedição	740	3	Notificações	3.269
	AR's pendentes de juntada	107	0	---	----
	Editais pendentes de expedição	36	0	Editais	66
	Cartas Precatórias pendentes de expedição	191	24	Cartas Precatórias	180
	Ofícios pendentes de expedição	85	8	Ofícios	352
	Mandados pendentes de confecção	519	236	Mandados confeccionados	688
	Mandados pendentes de cumprimento	28	0	Mandados cumpridos	
	Realização de cálculos	1038	76	Cálculos	587
	Atualização de cálculos pendentes	26	0	Atualização de cálculos	95
	Precatório pendente de expedição	19	1	Precatórios	8
	Carga de processos	0	0	---	---
	Alvarás pendentes de confecção	57	0	Alvarás	314
	Processos para arquivar	46	17	Arquivados	841
Certidões de crédito para expedir	6	0	Certidões de crédito	0	
Inclusão no BNDT	*	9	Inclusão no BNDT	262	
Juizes	Conclusos para despacho	297	594	Despachos	8979
	Julgamento com prazo vencido	78	3	Julgamentos ⁶	846
	Solicitação de penhora <i>on line</i> (BACENJUD)	23	1	Penhora <i>on line</i> (BACENJUD)	140
	Pesquisa ao RENAJUD	9	1	---	---
	Pesquisa ao INFOJUD	1	15	---	---

* Dado não registrado na Correição Ordinária de 2011.

Comparando-se as pendências existentes por ocasião da correição do ano de 2011 com aquelas ora detectadas, verifica-se que dos 22 (vinte e dois) itens de pendência analisados, 20 (vinte) diminuíram no exercício de 2012.

Aqui, mais uma vez, é de se ressaltar o empenho do Juiz, da Diretora de Secretaria dos servidores e estagiários lotados na Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, merecendo especial destaque os números relativos às notificações e mandados expedidos, aos cálculos de liquidação realizados, aos despachos e sentenças de mérito proferidas, estas últimas em número igual a 846 (oitocentas e quarenta e seis).

Contudo, apurou-se demora na prática dos atos processuais, com especial atenção à realização e atualização de cálculo, confecção e cumprimento de mandados, ressaltando-se, em relação a este último dado, que a Vara não conta com Oficial de Justiça efetivo desde 6/6/2012.

No tocante à expedição de alvarás, embora conste no quadro acima apenas 314 (trezentos e quatorze) expedidos, a pasta relativa àqueles de 2012 já somam 1.166 (um mil, cento e sessenta e seis), fato que revela ausência de alimentação do sistema, prejudicando os dados estatístico da Vara.

10. VARA ITINERANTE:

Relativamente ao ano em curso, foi informado pela Diretora de Secretaria o deslocamento, com essa finalidade, para a cidade de Grajaú/MA, no período de 23 a 27 de abril e de 30 de julho a 3 de agosto.

11. GESTÃO DE PESSOAS:

11.1. Juízes: O documento nº 12, referente ao PA nº 5397/2012, oriundo da Diretoria de Pessoal, informa que:

- a) O Exmo. Juiz Francisco José Campelo Galvão, titular da Vara, esteve de férias no período de 14/5/2012 a 5/6/2012 e de 9 a 15/7/2012.

⁴ Dados não registrados na Correição Ordinária de 2011, realizada em novembro.

⁵ Dados obtidos nesta Correição Ordinária de 2012.

⁶ Produtividade do Juiz Titular, apenas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

b) Esteve lotado na Vara o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto: Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos, no período de 7 a 11/5/2012.

A Diretoria de Pessoal informou, ainda, que o magistrado Titular da Vara, Francisco José Campe-lo Galvão, esteve ausente, no período de 23 a 27/4/2012 e de 30/7/2012 a 3/8/2012, realizando iti-nerância no município de Grajaú.

11.1.1. Assiduidade:

Conforme determina o disposto no inciso I do art. 12 c/c o inciso II do art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os Juízes Titular e Substitutos são assí-duos, comparecendo, pelo menos, 4 (quatro) dias por semana na Vara do Trabalho.

11.2. Servidores:

A relação nominal dos servidores, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comis-sionadas, é a seguinte:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	FC ⁷
1. Stefânia Amorim Silveira	Diretora de Secretaria	Superior (Direito)	CJ-03
2. Ricardo Luiz Werkema Ribeiro	Analista Judiciário	Superior (Direito)	FC-01
3. Eliana Barbosa Reis	(Requisitada)	Nível Médio	FC-01
4. Francisco Ramiro Brito da Silva	Técnico Judiciário	Superior (Ciências Contábeis)	FC-02
5. Geisane Costa Santos de Almeida	(Requisitada)	Nível Médio	FC-02
6. Sued Oliveira Gomes	Técnico Judiciário	Superior (Direito)	FC-03
7. Mauro Henrique Costa de Miranda	Técnico Judiciário	Superior (Letras)	FC-04
8. Geyslan Gregório Bem	Técnico Judiciário	Nível Médio	S/FUN

11.2.1. Oficiais de Justiça:

Conforme informação prestada pela Diretora de Pessoal, por meio do evento nº 10 do PA nº 5397/2012, o oficial de Justiça Almir Santana Santos foi exonerado a pedido, consoante Portaria nº 708/2012, com efeitos a partir do dia 6/6/2012.

11.2.2. Estagiários

NOME	ESCOLARIDADE
1. Wennes Lucena Mota	Nível Superior
2. Fernando Nepomuceno de Lima	Nível Médio
3. Rejane Sobrinho Santos	Nível Médio

Quanto à gestão de pessoas, constatou-se:

- 1) a Vara conta com 8 (oito) servidores e 3 (três) estagiários. A Resolução nº 63/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, exige que unidades com movimentação processual como a que ora se inspeciona deverá possuir, no mínimo, 13 (treze) servidores;
- 2) Silvana da Silva França, então requisitada da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, foi devolvi-da ao órgão de origem, com efeitos a contar de 3/8/2012 (Portaria GP nº 708/2012);
- 3) o servidor Geyslan Gregório Bem entrou em exercício na Vara do Trabalho em 15/8/2012;

⁷ Em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa nº 100, de 16 de outubro de 2005, a Primeira Vara do Trabalho de São Luís dispõe de 11 (onze) funções comissionadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

4) a Diretora de Secretaria informou que o servidor Francisco Ramiro Brito da Silva e Sued Oliveira Gomes estavam ausentes durante os trabalhos correccionais, por encontrarem-se em gozo de férias e licença médica, o primeiro, no período de 10 a 24/9/2012, e segundo de 21 de junho a 18 de outubro de 2012.

11.2.3. Distribuição dos servidores x movimentação processual:

A Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pela de nº 83, de 19 de agosto de 2011, e pela de nº 93/2012, de 23 de março de 2012, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, no ano, de 1.501 a 2.000 processos, terão seu quadro de pessoal composto por 13 (treze) a 14 (quatorze) servidores. Segundo informações da Diretoria de Pessoal (MEMO DP nº 097/2012, de 09/05/2012), o Tribunal tem utilizado o mesmo critério da Resolução CSJT nº 63/2010 para a lotação de servidores, isto é, de acordo com a movimentação processual. Informou a Diretoria de Pessoal, no mesmo expediente, que, em relação à distribuição das funções comissionadas, o critério utilizado encontra-se estabelecido na RA nº 100/2005, do TRT 16ª Região.

A Vara conta, atualmente, com 8 (oito) servidores no seu quadro de pessoal, além de 3 (três) estagiárias, 1 (um) de nível superior e 2 (dois) de nível médio. Constata-se, assim, a **defasagem de cinco** servidores no quadro de pessoal da Vara, para atender ao mínimo estabelecido na Resolução nº 63/2010.

O quadro abaixo demonstra a distribuição dos servidores, nos últimos três anos:

	2009	2010	2011
Número de processos recebidos	696	1588	1967
Número de servidores (Resolução 63/2010)	7-8	13-14	13-14
Número de servidores na Vara	8	8	8
Número de oficiais de justiça na Vara	01	01	01
Média de processos por servidor	77	176	219

Fazendo-se uma projeção, observada a proporcionalidade quanto ao número de processos recebidos nos sete primeiros meses deste ano (**1325**), estima-se que a Vara do Trabalho, ao final de 2012, receba, aproximadamente, **2.271** (dois mil, duzentos e setenta e um) processos. Permanecendo inalterado o quadro atual (8 servidores), tem-se uma relação de **284** (duzentos e oitenta) processos novos por servidor.

12. GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

12.1. Inspeção Judicial:

Em atendimento à Resolução Administrativa nº 214/2011, a Vara realizou inspeção judicial no período de 9 a 13 de janeiro de 2012, conforme Ata de Inspeção encaminhada à Corregedoria.

13. GESTÃO DOCUMENTAL:

13.1. Dos autos findos. Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.

13.2. Das pastas. À exceção das atas de audiências, armazenadas no AUD, os arquivos referentes aos mandados, alvarás, ofícios e memorandos são armazenados em pastas específicas, porém sem a devida classificação de que trata a Tabela de Temporalidade deste Eg. Regional.

14. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:

14.1. Instalações físicas.

A Vara correccionada possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação e compatíveis com a movimentação processual. Todavia, informou a Diretora de Secretaria, via doc. nº15 (PA nº 5397/2012), da necessidade de construção ou ampliação da sala de arquivo, que se encontra em seu limite de uso do espaço físico.

14.2. Equipamentos:

Informou a Diretora de Secretaria (PA nº 5937/2012, doc. nº 15) que os equipamentos em uso estão em bom estado de funcionamento,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

15. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:

15.1. Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT).

Encontram-se instalados na Vara do Trabalho de Barra do Corda os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

15.1.1. Carta Precatória Eletrônica.

Informou, ainda, que, apesar da lentidão para seu manuseio, o Sistema de Carta Precatória Eletrônica está sendo utilizado, à exceção das Varas ou Tribunais não cadastrados, cujas CPs são remetidas por malote digital ou fisicamente.

15.1.2. Sistemas de Cálculos.

A Diretora de Secretaria comunicou que a Vara não se serve desse sistema, fazendo uso, entretanto, do programa de cálculo do SAPT1.

15.1.3. AUD (Automação de Salas de Audiência).

Em pleno funcionamento, é normalmente utilizado pela Vara correccionada, inclusive para publicação das atas de audiência no portal do TRT16.

15.1.4. e-DOC.

Sistema que permite o envio e protocolo de petições e documentos processuais via internet, é normalmente utilizado.

15.2. Utilização do Sistema SAPT1.

O Sistema de Administração de Processos Trabalhistas da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado, diariamente, pelos servidores, para o registro da movimentação processual.

Em atenção ao disposto no art. 18, V, 'b' e 'h', da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foram analisados os registros processuais lançados no sistema, havendo detectado a equipe correccional irregularidades na alimentação dos dados.

Constatou-se falha na alimentação do sistema:

- a) por ausência do registro da movimentação processual respectiva;
- b) por registro de movimentação processual inexistente no processo;

Importa evidenciar que está em fase de implantação o novo sistema de estatística da Justiça do Trabalho – o e-GESTÃO –, que tem a função de capturar os dados da movimentação processual, lançados nos sistemas informatizados dos Regionais, para compor a estatística mensal das unidades judiciais, em substituição ao Boletim Estatístico atualmente utilizado.

O Sistema e-GESTÃO retrata, em forma de relatórios, os registros lançados no Sistema SAPT1. Uma vez lançados os dados de forma equivocada ou se o registro não for efetivado no momento do ato processual praticado, o prejuízo para a Vara, e por consequência, para o Tribunal, é maior do que se possa imaginar, pois é a partir dos dados da movimentação processual que o Tribunal Superior do Trabalho delibera sobre questões de ordem orçamentária, sobre criação de novas Varas, ampliação do quadro de servidores e magistrados etc.

Há que se registrar que, durante a atividade correccional, sob a orientação da equipe respectiva, a Diretora de Secretaria foi orientado quanto a lançamentos no sistema, de forma a retratar a realidade estatística da Vara.

15.2.1. e-PUBLIC.

O e-PUBLIC é uma ferramenta criada no sistema SAPT1 que possibilita a publicação na internet dos atos processuais (notificações, despachos, sentenças etc). A Diretora de Secretaria informou (PA nº 5937/2012, doc. 15) que essa ferramenta está sendo utilizada regularmente pela Vara do Trabalho.

Ressalta-se que uma das Metas do Judiciário Nacional para o ano de 2012 é a publicação dos atos processuais na internet, a qual tem o seguinte enunciado:

- **Meta Nº 3/2012:** Consiste em *tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o segredo de justiça.*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

16. GESTÃO AMBIENTAL: A Vara adota práticas que proporcionam o consumo racional de papel, tal como a impressão em frente e verso nos documentos de natureza administrativa e judicial, quando o equipamento utilizado permite tal impressão.

17. OUVIDORIA: Consoante informado pela Ouvidoria deste Regional, no período de novembro de 2011 a agosto de 2012, houve 2 (duas) manifestações referentes a processos em tramitação na Vara correccionada, tendo por objeto morosidade na tramitação.

18. FALE-CORREGEDORIA: Não houve manifestação no FALE-CORREGEDORIA relativa a processos em tramitação nesta Vara do Trabalho, no período de novembro/2011 a agosto/2012.

19. VISITAS

Em companhia do Juiz do Trabalho Titular da Vara, o Desembargador Corregedor visitou as instalações da sede da empresa Quercegem, conhecendo a atividade por ela explorada, e, também, o terreno onde será construído, futuramente, o novo prédio que abrigará a Vara do Trabalho de Barra do Corda.

20. SUGESTÕES:

Por meio do Documento nº 15 PA nº 5397/2012, a Diretora de Secretaria sugeriu:

1. A expedição de Certidões Negativas poderia ser implementadas via SAPT1, de modo que o sistema reconheça automaticamente as situações ensejadoras de eventuais restrições ou não, em relação à parte interessada;
2. Implantação, no sistema E-PUBLIC, de ferramenta que permita a disponibilização de despachos de forma múltipla;
3. A expedição de ofícios a diversos órgãos (Cartórios, Bancos, Ministério Público, INSS, etc.) poderia ser feita via correio eletrônico, tal medida, importaria em praticidade, rapidez no envio do expediente, bem como economia de tempo, papel e despesas com os correios.

21. RECOMENDAÇÕES: Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, **CONSIDERANDO:**

- a) a taxa de congestionamento na fase de conhecimento execução (47%);
- b) a elevada taxa de congestionamento da execução (81%);
- c) a diminuição na arrecadação da Vara;
- d) os processos com prazo de julgamento vencido;
- e) o prazo para realização da primeira audiência nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (25 dias);
- f) o índice de conciliação aquém do pretendido pelo Regional e pelas Metas do CNJ;
- g) e, ainda, o constatado nos processos analisados, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:

21.1. Ao Juiz do Trabalho Titular e aos Juízes Substitutos:

- a) Adotem medidas necessárias visando manter o número de processos solucionados elevado, com atenção especial aos procedimentos que estimulem a conciliação, de modo a evitar que o quantitativo de processos recebidos (casos novos), acrescido do remanescente pendente de solução, aumente, no final do ano, a taxa de congestionamento;
- b) Atentem para a permanente utilização dos meios coercitivos necessários para a obtenção de uma execução eficiente, (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, JUCEMA e a expedição de Certidões de Crédito), conforme as disposições da Recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (ATO GCGJT Nº 01/2012) e o art. 165 do PGC deste Regional, de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase (taxa de congestionamento de 81% ao final do ano de 2011), visando à elevação de pagamentos e arrecadação de parcelas sociais, promovendo assim o bem estar social mediante a circulação de renda nesta jurisdição;
- c) Procedam ao imediato julgamento dos processos que se encontram com prazo vencido;
- d) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade da diminuição dos prazos, em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III da CLT), de modo a adequar o prazo médio para realização das audiências ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- e) Empreendam esforços para tornar efetiva a participação da Vara na Semana Nacional de Conciliação promovida pelo CNJ, a ser realizada em novembro próximo, ampliando o número de processos incluídos em pauta e elevação dos índices de conciliação;
- f) Continuem adotando providências no sentido de realizar atividade itinerante, em cumprimento ao disposto no art. 115, § 1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Consolidado deste Regional, propiciando, assim, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Trabalhista;
- g) Atentem para as disposições constantes no Ato TST GP nº 772/2011, a fim de manter atualizado o cadastro no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas dos dados referentes aos processos de execução, acaso alterada a situação do devedor.

22. DETERMINAÇÕES: Em face do apurado nos trabalhos correccionais e **CONSIDERANDO:**

- a) a falta de correta alimentação do Sistema de Acompanhamento Processual – SAPT1 –, o que ocasiona a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da Unidade.
- b) o número elevado de mandados para serem confeccionados;
- c) os processos com alvarás prontos para entregar;
- d) o quantitativo de processos despachados, pendentes de distribuição;
- e) ausência de registro no sistema SAPT1 dos valores apresados mediante o Convênio BACENJUD;
- f) inobservância da Tabela de Temporalidade instituída pelo Tribunal;
- g) e, finalmente, que a não observância dos prazos processuais compromete a celeridade processual e a boa imagem da Justiça do Trabalho, o Desembargador Corregedor consigna as seguintes DETERMINAÇÕES:

22.1 À Secretaria da Vara Correccionada:

- a) Efetue, no prazo de 90 (noventa) dias, correção no Sistema SAPT1 em relação às baixas nos lançamentos da “rotina”, que, porventura, persistam, vez que essa ausência implica na omissão de registro de movimento da Tabela Processual Unificada, bem assim que observe o quantitativo de processos aguardando cumprimento de acordo e o início/término das fases processuais, especialmente quanto às fases de liquidação e execução, cujos registros não constam, em sua totalidade, no referido sistema;
- b) Adote providências no sentido de, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, confeccionar os mandados em todos os processos pendentes de tal providência;
- c) Persista no propósito de proceder à imediata entrega dos alvarás aos favorecidos, promovendo a sua indispensável notificação, divulgação no site do TRT, afixação nos murais do Fórum e informação aos advogados;
- d) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, lavre certidão conforme estabelecido no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, noticiando a ausência de depósito judicial ou recurso e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- e) Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal quanto à ordenação dos autos, especificamente: juntada de documentos e identificação dos servidores nos atos praticados, tudo em nome da boa ordem processual;
- f) Quando do arquivamento dos documentos (memorandos, mandados, atas de audiências e solicitações em geral) sob a responsabilidade da Vara, observe a Tabela de Temporalidade instituída pelo Tribunal;

22.2. À Diretora de Secretaria:

- a) Monitore o Sistema, semanalmente, para evitar distorções estatísticas e possibilitar, tanto à Corregedoria quanto à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados, o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em curso, conforme disposto no art. 90, § 2º, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009, da Corregedoria Regional.
- b) Proceda à imediata distribuição dos processos tão logo estes sejam despachados pelo juiz e trazidos à Secretaria, de modo a evitar que atrasos injustificáveis sejam uma constante na unidade, causando prejuízos à entrega da prestação jurisdicional.
- c) Faça a leitura da ata, conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- d) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, o integral cumprimento dos despachos correccionais levados a efeito nos processos submetidos à apreciação do Corregedor, bem assim, em 90 (noventa) dias, o cumprimento de todas as determinações alinhadas alhures;
- e) Informe à Corregedoria, em 10 (dez) dias, sobre a localização dos processos solicitados e não encontrados durante os trabalhos correccionais (RT's n°s 1317/2008 e 597/1999).

23. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:

- a) Oficiar ao Setor de Informática do Tribunal, dando-lhe ciência das sugestões efetuadas pela Unidade correccionada;
- b) Oficiar à Presidência Regional solicitando-lhe a adoção de medidas urgentes no sentido de lotar um Oficial de Justiça na unidade, tendo em vista a vacância do cargo desde 6/6/2012;
- c) Decorridos noventa dias a contar do término desta Correição, providencie a extração de relatórios junto ao SAPT1, objetivando verificar o cumprimento das recomendações e determinação acima alinhadas, encaminhando cópia do relatório a ser elaborada ao Juiz do Trabalho Titular da Vara;
- d) Proceder à juntada de cópia desta ata junto aos autos do Processo Administrativo Disciplinar PADMAG n° 0090200/2011.5.16.0000.
- e) Publicar esta ata no sítio deste TRT.

24. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO: O Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor iniciou os trabalhos falando das vezes em que esteve presidindo correições na Vara do Trabalho de Barra do Corda, ressaltando sua felicidade em poder dizer que a Vara se encontra em estado bem melhor do que nas oportunidades anteriores, ainda que com quantidade reduzida de servidores, o que, no seu entender, resulta da boa qualidade dos aqui lotados. Isso, ressaltou, demonstra que é perfeitamente possível o funcionamento de uma Vara, ainda que com poucos servidores, embora o reduzido quadro possa sobrecarregar a todos. Em razão do esforço demonstrado, elogiou o desempenho demonstrado, declarando que sai da Vara de Barra do Corda plenamente consciente de que esta entrou, finalmente, nos eixos, dirigindo à Diretora de Secretaria os mais sinceros elogios por sua atuação à frente dos trabalhos. Disse, ainda, que os dados estatísticos aqui registrados servirão de parâmetros para outras unidades integrantes da mesma classe processual. Sobre os despachos, considerou pequeno o prazo médio para a tomada dessa providência, fato que também mereceu seus elogios. Por tudo, dando maior ênfase à Diretora de Secretaria, agradeceu o empenho de todos, responsáveis pela qualidade dos trabalhos prestados na unidade. Disse que a atual equipe de correição não se limita a apontar problemas, mas também prestar orientação no que for necessário, reduzindo as dúvidas mais frequentes, mesmo porque considera a correição uma atividade permanente. Falou do Grupo de Apoio Móvel – GAM, que se fará presente em todas as unidades que estiverem carentes de auxílio, destacando que a Vara correccionada, com certeza, não precisará dessa ajuda, tendo em vista a regularidade da prestação de serviços. Destacou que, embora somente há sete meses na direção da Corregedoria, hoje os reflexos já são sentidos, exemplificando a anterior situação vivenciada na Distribuição do Fórum Astolfo Serra, quando, há pouco tempo, eram agendadas tomadas de reclamação a termo em prazo superior a 60 dias e, hoje, no dia do comparecimento da parte no balcão do Setor, tudo isso tendo isso possível por conta da atuação da própria Corregedoria. Finalizou dizendo que sai da unidade imensamente satisfeito e com a certeza de que no próximo ano os resultados serão ainda melhores. Com a palavra, o Juiz Titular da Vara agradeceu o apoio da equipe correccional, não só por ocasião da correição, mas durante todo o tempo em que necessitam dissipar qualquer dúvida, citando, na oportunidade, os nomes de Antonio Manoel e Olívia. Disse que a tomada de mudança de direção da Vara se deu em função do apoio recebido dessa equipe e que, após essa mudança, formou um grupo de trabalho diferente, animado, entusiasmado. Disse que seu poder de intervenção nos trabalhos da Vara é pequeno e por isso conta com a ajuda indispensável da atual Diretora de Secretaria Stefânia. A seguir, pela mudança da realidade da Vara, agradeceu a todos que compõem o grupo de trabalho, sem o quê não teria sido possível os elogios recebidos do Corregedor. Também parabenizou a equipe que compõe a Corregedoria, principalmente pelo seu modo de atuar. Em seguida, disse a Diretora de Secretaria que tem se esforçado para melhorar, a todo tempo, a qualidade dos trabalhos, desculpando-se, porém, pela não adequada acomodação dos processos,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

havendo ainda alguns no chão, por falta de espaço, mas que tal será corrigido brevemente. Agradeceu as orientações recebidas pelo Secretário da Corregedoria, ressaltando que tais orientações são fundamentais pela melhoria dos trabalhos, em razão do quê felicitou a nova equipe correcional. Também elogiou a iniciativa de criação do Grupo de Apoio Móvel. Disse que o resultado dos trabalhos não resulta somente do seu esforço, mas do empenho de todos os seus colegas, a quem agradeceu sinceramente, ressaltando a importância do papel do Juiz Galvão. Agradeceu pelo esforço de todos, inclusive fora do horário de trabalho, sempre almejando o melhor resultado e qualidade da prestação jurisdicional. Em seguida, trechos da ata foram lidos pelo Secretário da Corregedoria, especialmente os pontos em que se registraram os melhores resultados. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor mandou encerrar a ATA. Eu, Olívia Maria Oliveira Almeida, Técnico Judiciário, a lavrei e, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, pelo Juiz do Trabalho Titular, pelo Secretário da Corregedoria e pelo Diretor de Secretaria.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

Francisco José Campelo Glavão
Juiz do Trabalho Titular

Antonio Manoel Costa Silva
Secretário da Corregedoria

Stefânia Amorim Silveira
Diretora de Secretaria